

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto do Presidente da República n.º 22/91:

Nomeia Governador de Macau o General Vasco Joaquim Rocha Vieira.

### GOVERNO DE MACAU

#### Portaria n.º 73/91/M:

Designa Encarregado do Governo até à chegada do Governador, o Dr. Francisco Luís Murteira Nabo e, na ausência deste, o Engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos.

#### Portaria n.º 74/91/M:

Renova as delegações de competências conferidas aos respectivos destinatários pelas Portarias n.ºs 192/90/M a 197/90/M, todas de 3 de Outubro, e n.º 209/90/M, de 22 de Outubro.

#### Gabinete do Governador:

Despacho n.º 103/GM/91, determinando que se mantenham em funções, por um prazo de 30 dias, os membros dos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

---

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto do Presidente da República n.º 22/91

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea i), da Constituição da República, e do artigo 7.º,

n.º 1, da Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, ouvidas as entidades referidas no n.º 2 da mesma disposição legal, o seguinte:

É nomeado Governador de Macau o General Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Assinado em 18 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

*(D.R., Suplemento, 1 Série-A, de 19-4-91)*

---

## GOVERNO DE MACAU

### Portaria n.º 73/91/M

de 23 de Abril

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Artigo 1.º Designo o Dr. Francisco Luís Murteira Nabo para exercer as funções de Encarregado do Governo de Macau até à minha chegada ao Território.

Art. 2.º Durante a ausência do Dr. Francisco Luís Murteira Nabo manter-se-á no exercício de funções de Encarregado do Governo o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, Engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos.